Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

Payara 3 Venture Capital Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 36.643.460/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)

Demonstrações financeiras em
28 de fevereiro de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Payara 3 Venture Capital Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da classe única do Payara 3 Venture Capital Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada ("Classe") que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa - método direto para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Desenquadramento

Conforme mencionado na Nota 1, em 28 de fevereiro de 2026, a Classe encontra-se desenquadrado em relação ao limite mínimo de 90% do patrimônio líquido investido em Ativos Alvo e Ativos Finais, em decorrência da transformação da Classe realizada em 26 de fevereiro de 2025. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

Payara 3 Venture Capital Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda.)

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

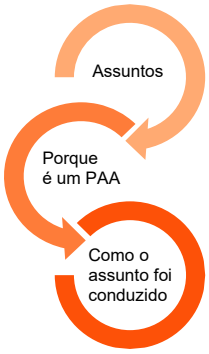

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência e mensuração das cotas de fundo de investimento *offshore* (Notas 3(d) e 6)	
A Classe possui investimentos, principalmente, em cotas de fundo de investimento *offshore*. Para confirmação da existência da aplicação em cotas de fundo, o administrador utiliza o correspondente extrato do fundo investido. As aplicações em cotas de fundo *offshore* são mensuradas considerando o valor das cotas disponibilizado pelo administrador do fundo investido e convertidos em reais pela taxa de câmbio referencial (D2) divulgada pela B3 Brasil Bolsa e Balcão. Considerando a relevância dessa aplicação em relação ao patrimônio líquido da Classe e à consequente apuração do valor da cota, a existência e mensuração dessa aplicação foram consideradas áreas de foco em nossa auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros, entendimento do processo adotado pela administração para a mensuração do valor justo do investimento em cotas de fundo de investimento *offshore*. Testamos a existência das aplicações em cotas de fundo *offshore* investido, por meio do confronto com informações disponibilizadas pelo administrador do fundo *offshore* investido. Adicionalmente, realizamos o procedimento de circularização para confirmação da quantidade e valor das cotas do fundo de investimento no exterior na data-base, com o administrador desse fundo. Efetuamos o confronto dos valores utilizados para mensuração da aplicação em cotas de fundo convertidos em reais pela taxa de câmbio referencial (D2) divulgada pela B3 Brasil Bolsa e Balcão, com o valor das cotas disponibilizado pelo administrador do fundo investido. Obtivemos o relatório de auditoria sobre as últimas demonstrações financeiras disponíveis do fundo *offshore* investido. Com base nessas informações, analisamos se há alguma modificação no relatório do auditor ou alguma informação com impacto relevante nas demonstrações financeira da Classe.

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	Consideramos que os critérios adotados pela administração para a existência e mensuração desses investimentos estão consistentes com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Classe é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de uma classe é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento da Classe.

Os responsáveis pela governança da Classe são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 04 August 2026 | 15:11 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

Payara 3 Venture Capital Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 36.643.460/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	28/02/2026			28/02/2025		
		Quantidade	Valor	% s/PL da Classe	Quantidade	Valor	% s/PL da Classe
Ativo circulante			**57.025**	**100,15%**		**61.621**	**100,08%**
Caixa e equivalente de caixa			**8.900**	**15,63%**		**9.752**	**15,84%**
Disponibilidades			**8.581**	**15,07%**		**9.625**	**15,63%**
Disponibilidades em moedas estrangeiras	4		8.581	15,07%		9.625	15,63%
Cotas de fundos de investimentos		**302.692,6388**	**319**	**0,56%**	**41,0179**	**127**	**0,21%**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	4	302.692,6388	319	0,56%	41,0179	127	0,21%
Instrumentos financeiros de renda fixa			**4.435**	**7,79%**		**4.890**	**7,94%**
Títulos de crédito público		**240,0000**	**4.435**	**7,79%**	**303,0000**	**4.890**	**7,94%**
Letra Financeira do Tesouro	5	240,0000	4.435	7,79%	303,0000	4.890	7,94%
Instrumentos financeiros de renda variável			**43.690**	**76,73%**		**46.979**	**76,30%**
Cotas de fundos de investimentos			**43.690**	**76,73%**		**46.979**	**76,30%**
Cotas de fundos de investimento em offshore	6		43.690	76,73%		46.979	76,30%
Total do ativo			**57.025**	**100,15%**		**61.621**	**100,08%**
Passivo circulante			**87**	**0,15%**		**48**	**0,08%**
Outras obrigações			**87**	**0,15%**		**48**	**0,08%**
Taxa de administração	10		12	0,02%		12	0,02%
Taxa de gestão	10		68	0,12%		17	0,03%
Auditoria e custódia			7	0,01%		14	0,02%
Taxa de fiscalização CVM			-	0,00%		5	0,01%
Total do passivo			**87**	**0,15%**		**48**	**0,08%**
Patrimônio líquido	**13**	**79.579,8274**	**56.938**	**100,00%**	**82.931,4010**	**61.573**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**57.025**	**100,15%**		**61.621**	**100,08%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

Payara 3 Venture Capital Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 36.643.460/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 ("data imediatamente posterior à transformação da Classe") a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	28/02/2026	De 27/02/2025 a 28/02/2025
Resultado com ativos em moeda estrangeira		**(958)**	**205**
Resultado ganhos (perdas) com variação cambial		(1.244)	180
Receita de dividendos de investimentos no exterior		286	25
Resultado com outros ativos financeiros		**(1.297)**	**(88)**
Resultado com títulos públicos federais	5	680	5
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	4	26	-
Resultado com cotas de fundos offshore	6	(2.003)	(93)
Demais despesas/receitas		**(500)**	**(85)**
Taxa de administração	10 | 12	(143)	(1)
Taxa de gestão	10 | 12	(206)	(2)
Honorários Advocatícios	12	(39)	-
Auditoria e custódia	12	(18)	-
Taxa de fiscalização CVM	12	(8)	-
Impostos e taxas	12	(86)	(7)
Outras despesas	12	-	(1)
Reversão de provisão operacional		-	(74)
Resultado do exercício		**(2.755)**	**32**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

Payara 3 Venture Capital Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 36.643.460/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 ("data imediatamente posterior à transformação da Classe") a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais)

	28/02/2026	De 27/02/2025 a 28/02/2025
Resultado do exercício	**(2.755)**	**32**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(2.755)**	**32**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

Payara 3 Venture Capital Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 36.643.460/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da mutação do patrimônio líquido
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 ("data imediatamente posterior à transformação da Classe") a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização total de cotas subclasse B	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 27 de fevereiro de 2025		**82.931,4010**	**80.237**	**-**	**(18.696)**	**61.541**
Resultado do período		-	-		32	32
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**13**	**82.931,4010**	**80.237**	**-**	**(18.664)**	**61.573**
Integralização de cotas		-	-	-	-	-
Amortização total - Subclasse B	15.c	(3.351,5736)	-	(1.880)	-	(1.880)
Resultado do exercício		-	-	-	(2.755)	(2.755)
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**13**	**79.579,8274**	**80.237**	**(1.880)**	**(21.419)**	**56.938**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

Payara 3 Venture Capital Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada
(CNPJ: 36.643.460/0001-85)
(Administrado pela Apex Group Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 ("data imediatamente posterior à transformação da Classe") a 28 de fevereiro de 2025
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	28/02/2026	De 27/02/2025 a 28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	4	26	-
Ganhos (perdas) com variação cambial		(1.244)	180
Pagamento de taxa de administração		(143)	-
Pagamento de taxa de gestão		(156)	-
Pagamento de advogados		(39)	-
Pagamento de auditoria e custódia		(24)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(13)	-
Pagamento de taxas e impostos		(86)	(7)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.679)**	**173**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Recebimento de dividendos de investimentos no exterior		286	25
Venda de cotas fundos offshore	6	1.286	-
Venda de títulos de renda fixa	5	1.135	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**2.707**	**25**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização total - Subclasse B	15.c	(1.880)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(1.880)**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(852)**	**198**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	9.752	9.554
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	8.900	9.752
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(852)**	**198**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

1. Contexto Operacional

O **Payara 3 Venture Capital Advisory Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), foi constituído em 21 de fevereiro de 2020 e iniciou suas atividades em 25 de junho de 2021, data que marcou a primeira integralização de cotas, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 20 anos, contados da referida integralização. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11º da Resolução CVM nº 30.

Inicialmente, o Fundo foi constituído com a classificação de "FIM – Fundo de Investimento Multimercado". Contudo, após o início da vigência da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175 e em decorrência de processo de transformação aprovado pelos cotistas, o Fundo passou a ser classificado como "FIP – Fundo de Investimento em Participações", passando a observar a regulamentação aplicável a essa categoria.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe"), de modo que todas as referências à Classe nas demonstrações financeiras devem ser entendidas como referências ao Fundo, e vice-versa, e sua estrutura está assim apresentada:

Subclasse	Data de início	Prazo de duração
A	25/11/2025	Vinculado ao da Classe
B	25/11/2025	Vinculado ao da Classe

A Classe tem por objetivo a obtenção de ganhos de capital por meio da valorização de suas cotas, mediante investimentos diretos ou indiretos em ativos alvo e ativos finais, inclusive por meio de veículos de investimento constituídos no exterior. Em linha com sua política de investimentos, a Classe mantém participação no fundo alvo Payara Fund 3, LP ("Fundo Offshore"), veículo de investimento constituído sob a forma de limited partnership, no estado de Delaware, Estados Unidos da América, que terá como principal objetivo realizar investimentos na Petlove Cayman, Ltd., companhia constituída nas Ilhas Cayman ("Companhia"), que por sua vez terá como principal objetivo realizar investimentos, direta ou indiretamente, na PetSupermarket Comércio de Produtos para Animais S.A. e na Doghero Agência Online de Serviços para Animais de Estimação Ltda., sociedades constituídas no Brasil ("Subsidiárias" e, em conjunto com a Companhia, "Sociedades Investidas"), que atuam no setor de pet care no Brasil, observadas as demais disposições previstas nos documentos constitutivos e de governança do Fundo Offshore e das Sociedades Investidas.

Em atendimento ao artigo 4º e 18° ("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, o Administrador ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 ("data imediatamente posterior à transformação da Classe") a 28 de fevereiro de 2025, a Classe encontrava-se desenquadrada em relação ao limite mínimo de 90% do patrimônio líquido investido em Ativos Alvo e Ativos Finais, em decorrência da transformação da Classe realizada em 26 de fevereiro de 2025. A Administradora está promovendo alteração do Regulamento, com a inclusão de cláusula específica, para prever prazo de até 24 meses para a alocação dos recursos e, consequentemente, o enquadramento aos limites aplicáveis.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 4 de agosto de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

No Brasil: está representado exclusivamente por depósitos à vista, em conta movimento em instituições financeiras no país.

No Exterior: está representado exclusivamente por depósitos à vista, em conta movimento em instituições financeiras no exterior, sendo os saldos convertidos para o Real pela taxa de câmbio referencial (D2) divulgada pela B3 Brasil Bolsa e Balcão.

Cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação. As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas inicialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

d. Cotas de fundos de investimento em offshore

Os investimentos em cotas de fundos de investimento no exterior são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, mensalmente, pelos respectivos valores das cotas, com base na última cotação disponibilizada, e convertidos em reais pela taxa de câmbio referencial (D2) divulgada pela B3 Brasil Bolsa e Balcão. As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas estão apresentadas na demonstração do resultado em “Resultado com cotas de fundos de investimento offshore”.

e. Títulos de renda fixa

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: ANBIMA, B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, SISBACEN e FGV.

f. Ativos e passivos em moedas estrangeiras

A conversão dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira devem ser convertidas utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 Brasil Bolsa e Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2). Em casos excepcionais em que a administradora entenda que a utilização da taxa de câmbio (D-2) não reflita adequadamente o valor justo para a cota da Classe, pode utilizar-se de outra taxa desde que reflita de forma adequada o valor justo.

g. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

Descrição	28/02/2026		28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Disponibilidades		**8.581**		**9.625**
Banco BRL Trust DTVM S.A. (**)		-		-
Banco XP		8.581		9.625
Cotas de fundos de investimentos (*)	**302.692,64**	**319**	**41,0179**	**127**
XP Cash A1 FIF RF (**)	302.692,64	319	-	-
FIF RF BRL REF DI LP	-	-	41,0179	127
Total		**8.900**		**9.752**

(*) As aplicações em cotas de fundos de investimentos acima possuem liquidez diária.
(**) Parte relacionada da Classe conforme apresentado na nota explicativa nº 11.

4.1. Descrição - cotas de fundos de investimentos

O **XP Cash A1 Fundo de Investimento Financeiro em Renda Fixa** (“XP Cash A1 FIF RF”) foi constituído em 25 de setembro de 2025, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 07 de outubro do mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. A Classe tem por objetivo investir em títulos públicos federais e/ou, operações compromissadas lastreadas nesses títulos, e ativos de renda fixa, com o objetivo de acompanhar o certificado de depósito interfinanceiro (CDI), observado que a classe de cotas deverá respeitar os critérios de alocação em relação a política de investimentos do regulamento vigente.

A data-base da Classe é novembro de cada ano. Considerando que a Classe iniciou suas atividades em 07 de outubro de 2025, ela contava com menos de 90 dias de funcionamento, não estando sujeita, portanto, à obrigatoriedade de auditoria independente. Tal entendimento está fundamentado no art. 69, parágrafo único, da Resolução CVM nº 175/2022, que dispõe:

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

"A auditoria das demonstrações financeiras não é obrigatória para fundos e classes em atividade há menos de 90 (noventa) dias.".

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 ("data imediatamente posterior à transformação da Classe") a 28 de fevereiro de 2025, foram apropriados os seguintes montantes na demonstração do resultado:

Resultado com outros ativos financeiros	28/02/2026	De 27/02/2025 a 28/02/2025
Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa	26	-

5. Títulos públicos de renda fixa

A Classe possui investimento em títulos públicos, conforme demonstrado abaixo:

Títulos públicos	Classificação	Vencimento	28/02/2026		28/02/2025	
			Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Letra financeira do tesouro	Para negociação	01/03/2026	240,0000	4.435	303,0000	4.890

Movimentação com títulos públicos de renda fixa:

Movimentação em 2026:

Títulos públicos	28/02/2025	Venda	Resultado	28/02/2026
Letra financeira do tesouro	4.890	(1.135)	680	4.435

Movimentação em 2025:

Títulos públicos	27/02/2025 (valor inicial)	Venda	Resultado	28/02/2025
Letra financeira do tesouro	4.885	-	5	4.890

6. Cotas de fundos de investimento em offshore

As aplicações da Classe em cotas de fundos de investimento em offshore, estão dispostas da seguinte forma:

Cotas de fundos de investimentos	28/02/2026	28/02/2025
Cotas de fundos de investimento em offshore	43.690	46.979

Movimentação com cotas de fundos de investimento em offshore:

Movimentação em 2026:

Cotas de fundos de investimentos	28/02/2025	Venda	Resultado	28/02/2026
Cotas de fundos de investimento em offshore	46.979	(1.286)	(2.003)	43.690

Movimentação em 2025:

Cotas de fundos de investimentos	27/02/2025 (valor inicial)	Venda	Resultado	28/02/2025
Cotas de fundos de investimento em offshore	47.072	-	(93)	46.979

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

6.1. Descrição – cotas de fundos de investimento em offshore

O **Payara Fund 3, LP** ("Fundo Offshore"), uma *limited partnership* constituída sob as leis do Estado de Delaware, foi formado mediante o registro de um certificado de constituição de limited partnership junto à Secretaria de Estado de Delaware em 11 de junho de 2021, iniciando suas operações na mesma data.

O Payara Fund 3, foi organizado com o objetivo de: (a) adquirir e manter para investimento, direta ou indiretamente, converter, distribuir ou de outra forma dispor de ações ordinárias emitidas pela Petlove Cayman Ltd. ("Petlove Cayman") e investimentos relacionados; e (b) realizar quaisquer outros atos e atividades e conduzir quaisquer outros negócios que, em cada caso, estejam relacionados ou sejam incidentais ao objetivo anteriormente descrito, conforme o Sócio Administrador considere necessário ou conveniente, de boa-fé. Não obstante qualquer disposição em contrário deste Contrato, a Parceria não está autorizada a contrair empréstimos nem a alavancar seus ativos de qualquer outra forma.

O escritório registrado da Parceria está localizado em 874 Walker Road, Suite C, Cidade de Dover, Condado de Kent, Estado de Delaware, 19904, Estados Unidos.

O administrador é a Citco Fund Administration (Cayman Islands) Limited (o "Administrador"), que presta determinados serviços financeiros e contábeis, serviços administrativos, de registro e transferência de cotas/ações, recebendo honorários usuais, além do reembolso de despesas incorridas, de acordo com a natureza e extensão dos serviços prestados. Determinadas funções contábeis são delegadas pelo Administrador à Citco Fund Services (Canada), Inc., empresa afiliada ao Administrador.

As demonstrações financeiras da Payara Fund 3, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda e emitidas em 14 de julho de 2026, sem modificação.

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelas Classes, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeita. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos alvo ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira da Classe;

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe;

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e resgates. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe;

Riscos relacionados aos ativos alvo: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira estará concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades alvo e dos fundos alvo. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades alvo e/ou dos fundos alvo, (ii) solvência das sociedades alvo e/ou dos fundos alvo e (iii) continuidade das atividades das sociedades alvo e/ou dos fundos alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora, os pagamentos relativos aos ativos alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade alvo e/ou dos fundos alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco de Diluição: a Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas sociedades alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das sociedades alvo no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital das sociedades alvo diluída;

Risco de concentração da carteira da Classe: a Carteira da Classe poderá estar concentrada nos ativos alvo de emissão de uma única sociedade alvo. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe nas sociedades alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal emissora;

Risco de patrimônio negativo: na medida em que o valor do patrimônio líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe, a insolvência da Classe poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe, (ii) por deliberação da assembleia geral ou especial, nos termos do regulamento

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

e deste anexo da Classe, ou (iii) pela cvm. os prestadores de serviço essencial, especialmente a administradora, não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pela Classe, tampouco por eventual patrimônio líquido negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe. o regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso (a) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (b) a Classe seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais a Classe para fazer frente ao Patrimônio Líquido negativo, em valor superior ao valor das cotas por ele detidas;

Riscos de liquidez dos ativos alvo: as aplicações da Classe nos ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso a Classe precise vender os ativos alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio da Classe, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas;

Risco de restrições à negociação: as cotas da Classe serão distribuídas, via de regra e nos casos de ofertas públicas, mediante rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160/2022, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário observado o prazo previsto na referida Resolução. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo. Ainda, determinados ativos componentes da carteira da Classe, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para resgate das cotas: ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de da Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas, salvo liquidação antecipada, somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no Regulamento. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe em sociedades alvo, caso as mesmas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe. Ademais, as aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

Riscos de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo e da Classe;

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

Risco cambial: em função de parte da carteira da Classe poder estar aplicada em ativos atrelados direta ou indiretamente à variação de moedas estrangeiras, as cotas da Classe poderão apresentar variação negativa, com a consequente possibilidade de perda do capital investido;

Risco relacionado à arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido da Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, um ativo alvo em que a Classe invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados da Classe.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 (“data imediatamente posterior à transformação da Classe”) a 28 de fevereiro de 2025, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Administração:	Apex Group Investimentos Ltda
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	XP Allocation Asset Management Ltda.
Cotas de Fundo:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos investidos.

10. Remuneração da administração

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas da Classe, a Administradora fará jus a uma taxa de administração correspondente a 0,15% ao ano incidente sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe, observado o disposto abaixo:

O valor mínimo mensal da remuneração da Administradora será de R$ 10 (dez mil reais), reajustado pela variação positiva do IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Segue abaixo, os montantes de taxa de administração no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 (“data imediatamente posterior à transformação da Classe”) a 28 de fevereiro de 2025:

Descrição	28/02/2026		De 27/02/2025 a 28/02/2025	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	12	143	12	1

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

- **Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão correspondente a 0,35% ao ano, incidente sobre o valor do Patrimônio Líquido da Classe e devido desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas, observado o disposto abaixo:

A Taxa de Administração e a Taxa de Gestão serão provisionadas diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e paga mensalmente, no 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Segue abaixo, os montantes de taxa de gestão no exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 (“data imediatamente posterior à transformação da Classe”) a 28 de fevereiro de 2025:

Descrição	28/02/2026		De 27/02/2025 a 28/02/2025	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de gestão	68	206	17	2

- **Taxa de performance**

Em função do resultado da Classe, a Gestora fará jus ao recebimento de uma taxa de performance, no valor equivalente a 5% da valorização da cota da Classe que exceder a valorização da Taxa de Câmbio Referencial no Período de Apuração (“Índice de Referência”), já deduzidas todas as demais despesas da Classe, inclusive a Taxa de Administração, Taxa de Gestão e a Taxa de Custódia.

Para fins do Regulamento, “Taxa de Câmbio Referencial” significa a taxa de câmbio apurada e divulgada pela B3, a partir da coleta diária de cotação de compra e venda de dólar dos Estados Unidos da América (cotações firmes) para liquidação em dois dias (D+2).

A Taxa de Performance será calculada individualmente sobre o valor da cota de aplicação de cada cotista, provisionada por Dia Útil e apropriada exclusivamente quando da amortização ou resgate de cotas da Classe. O período compreendido entre a data de aplicação do respectivo cotista e a data de cada amortização ou resgate de cotas da Classe será denominado “Período de Apuração”.

A Taxa de Performance será devida mesmo na situação em que o valor da cota da Classe ao final de cada Período de Apuração, conforme cada aplicação realizada por cada cotista, devidamente atualizada pelo Índice de Referência no referido período, não superar (i) o valor da cota na data de instituição da Taxa de Performance, no caso da primeira cobrança; ou, ainda, (ii) o valor da cota na última cobrança ajustada após um evento de amortização, conforme o caso.

A Taxa de Performance será paga até o 5º dia útil do mês subsequente à data da respectiva amortização ou resgate de cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 (“data imediatamente posterior à transformação da Classe”) a 28 de fevereiro de 2025, não houve apuração de taxa de performance, uma vez que não foram atendidas as premissas estabelecidas no regulamento da Classe para sua cobrança.

- **Taxa de custódia**

A Taxa Máxima de Custódia a ser cobrada da Classe corresponderá a no máximo R$ 1 (mil reais) ao mês, reajustado anualmente pelo IPCA ou 0,001% do Patrimônio Líquido da Classe, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas da Classe.

A Taxa Máxima de Custódia será apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da Primeira Integralização de cotas Classe. O cálculo da Taxa Máxima de Custódia levará em conta a quantidade efetiva de dias úteis de cada mês, e terá como base um ano de 252 dias úteis.

- **Demais taxas**

Conforme o regulamento vigente da Classe, não há cobrança de taxas de ingresso ou saída.

11. Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 (“data imediatamente posterior à transformação da Classe”) a 28 de fevereiro de 2025, as transações com partes relacionadas, resumiam-se aos serviços de administração, prestados pela Apex Group Investimento Ltda.; aos serviços de custódia, controladoria, escrituração e tesouraria, prestados pela BRL Trust DTVM S.A.; e aos serviços de gestão, prestados pela XP Allocation Asset Management Ltda., conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 4, a Classe mantém conta corrente com a instituição financeira Apex Group Investimentos Ltda., e também possuía aplicações financeiras no XP Cash A1 FIF RF, o qual é administrado pela BRL Trust DTVM S.A.

12. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Descrição	28/02/2026		De 27/02/2025 a 28/02/2025	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Taxa de administração	143	0,24%	1	0,00%
Taxa de gestão	206	0,34%	2	0,00%
Honorários Advocatícios	39	0,06%	-	0,00%
Auditoria e custódia	18	0,03%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	8	0,01%	-	0,00%
Impostos e taxas	86	0,14%	7	0,01%
Outras despesas	-	0,00%	1	0,00%
Total	**500**	**0,82%**	**11**	**0,01%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

28/02/2026	De 27/02/2025 a 28/02/2025
60.143	61.557

13. Classe de cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

Descrição	28/02/2026	28/02/2025
Quantidade de cotas emitidas	79.579,8274	82.931,4010
Patrimônio líquido	56.938	61.573

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

Classe de cotas	De 25/11/2025 a 28/02/2026	
	Quantidade	Patrimônio líquido
Subclasse A	79.579,8274	56.938
Subclasse B (*)	-	-

(*) Os cotistas da Subclasse B optaram por amortização a totalidade, conforme nota explicativa 15.c

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Descrição	28/02/2026	De 27/02/2025 a 28/02/2025
Rentabilidade da Classe %	(3,63)%	0,05%
Valor da cota	715,4854	742,4525
Patrimônio líquido médio R$/mil	60.143	61.557

Subclasse de cotas	De 25/11/2025 a 28/02/2026		25/11/2025 (inicial)
	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Valor da cota
Subclasse A	715,4854	(1,37) %	725,4013

Subclasse de cotas	De 25/11/2025 a 16/01/2026		25/11/2025 (inicial)
	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Valor da cota
Subclasse B (*)	561,0220	(22,66)%	725,4013

(*) último valor de cota apurado em 16 de janeiro de 2026, antes da amortização integral das cotas, conforme descrito na Nota Explicativa nº 15.c

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão de cotas

Serão emitidas e distribuídas, inicialmente, no mínimo 1,0000 e no máximo 100.000,0000 Cotas Classe, com valor unitário de R$1 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 100.000 (cem milhões de reais), podendo ocorrer emissões de novas cotas Classe Única por decisão de Assembleia Especial e conforme características de cada emissão.

Os cotistas da Classe terão direito de preferência para subscrever e integralizar novas cotas Classe na exata proporção da respectiva participação de cada cotista no Patrimônio Líquido da Classe.

Em caso de nova emissão de cotas, o direito de preferência, deverá ser exercido pelo cotista em até 7 dias da Assembleia Especial que deliberar sobre a nova emissão, sendo vedada a cessão deste direito a terceiros. O exercício do direito de preferência deverá ser efetivado no referido prazo, através da assinatura da ata de Assembleia Especial, na hipótese dos cotistas presentes à Assembleia Especial, e/ou de documento a ser encaminhado pela Administradora para este fim.

A integralização de cotas Classe poderá ser realizada:

(i) A integralização de Cotas Classe poderá ser realizada: em moeda corrente nacional, por meio de

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

transferência eletrônica disponível – TED;

(ii) mediante contribuição de ativos nos termos do artigo 20, §4º, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM nº 175/2022;

(iii) mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das sociedades alvo, quando a Classe aplicar seus recursos em sociedades alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira; e/ou;

(iv) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 (“data de transformação da Classe”) a 28 de fevereiro de 2025, não houve integralizações de cotas.

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do Prazo de Duração Classe ou da liquidação da Classe.

c. Amortização de cotas

A Administradora poderá realizar, mediante orientação da Gestora, amortizações parciais das cotas da Classe, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de ativos alvo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, observadas as disposições específicas aplicáveis às Subclasses A e B.

Subclasse A

As Cotas da Subclasse A poderão ser objeto de amortização parcial, a qualquer tempo, mediante orientação da Gestora e execução pela Administradora, observadas as regras gerais previstas no Capítulo VI do Regulamento.

1. A amortização será proporcional à participação de cada cotista na Subclasse A, com base no número de cotas integralizadas, e será realizada pelo valor atualizado da cota imediatamente anterior à data da amortização.

2. A amortização poderá decorrer de eventos de liquidez dos Ativos Alvo, conforme definido no Regulamento, sem qualquer preferência ou prioridade em relação à Subclasse B.

3. A Administradora deverá comunicar os cotistas da Subclasse A com antecedência mínima de 1 dia útil, por meio eletrônico, especificando os valores, datas e justificativas da amortização.

Aplicam-se às cotas Subclasse A todas as previsões do Anexo da Classe, exceto se de outra forma definido no Apêndice A do Regulamento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 (“data imediatamente posterior à transformação da Classe”) a 28 de fevereiro de 2025, não houve amortização de Subclasse A

Subclasse B

As cotas da Subclasse B poderão ser objeto de amortização parcial ou total, a qualquer tempo, mediante orientação da Gestora e execução pela Administradora, observadas as regras gerais previstas no Capítulo VI do Regulamento. Em caso de amortização total, as cotas da Subclasse B poderão ser canceladas pela Administradora, sem qualquer impacto ou prejuízo para as demais Subclasses de cotas da Classe.

1. A amortização será proporcional à participação de cada cotista na Subclasse B, com base no número de cotas integralizadas, e será realizada pelo valor atualizado da cota imediatamente anterior à data da amortização.

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

2. A amortização poderá decorrer de eventos de liquidez dos Ativos Alvo, inclusive aqueles diretamente relacionados à oferta organizada pela gestora do Fundo Investido.

3. A amortização da Subclasse B não confere qualquer preferência ou prioridade em relação à Subclasse A, salvo quanto à operacionalização específica da liquidez vinculada à oferta mencionada neste Apêndice.

4. A Administradora deverá comunicar os cotistas da Subclasse B com antecedência mínima de 1 dia útil, por meio eletrônico, especificando os valores, datas e justificativas da amortização.

Aplicam-se às cotas Subclasse B todas as previsões do Anexo da Classe, exceto se de outra forma definido neste Apêndice B do Regulamento.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, os cotistas da Subclasse B amortizaram a totalidade de suas cotas, conforme demonstrado abaixo. Não houve amortizações de cotas no período de 27 de fevereiro de 2025 ("data imediatamente posterior à transformação da Classe") a 28 de fevereiro de 2025.

Classe de cotas	28/02/2026		De 27/02/2025 a 28/02/2025	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Subclasse B (*)	3.351,5736	1.880	-	-

(*) A Subclasse B iniciou suas atividades em 25 de novembro de 2025 e teve a totalidade de suas cotas amortizadas em 16 de janeiro de 2026. Contudo, a subclasse não foi encerrada, porém sem movimentações desde então.

d. Negociação de cotas

As Cotas poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3, caso as Cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, observadas as restrições à negociação previstas na Resolução CVM 160.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e período de 27 de fevereiro de 2025 (“data imediatamente posterior à transformação da Classe”) a 28 de fevereiro de 2025, não houve negociação de cotas.

16. Divulgação de informações

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos, as seguintes informações:

(i) quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175/2022;

(ii) semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da Carteira, discriminando a quantidade e a espécie dos Ativos Alvo e Outros Ativos que a integram;

(iii) anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social do Fundo, as demonstrações contábeis do Fundo e da Classe Única, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

(iv) no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial, conforme o caso;

(v) em até 8 dias após a sua ocorrência, a ata da Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial, conforme o caso;

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

(vi) prospecto, material publicitário, conforme o caso, e anúncios de início e de encerramento de oferta pública de distribuição de Cotas, nos prazos estabelecidos em regulamentação específica.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os

Docusign Envelope ID: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016

demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações estatutárias

Conforme Instrumento Particular de Deliberação Conjunta, realizado em 25 de novembro de 2025, os prestadores de serviços essenciais aprovaram a criação de duas subclasses de cotas (Subclasse A e Subclasse B), com o objetivo de viabilizar uma oferta de liquidez (tender offer) destinada aos cotistas que manifestaram interesse em alienar suas posições. Quatro cotistas, representando 4,04138838% do patrimônio líquido da Classe, aderiram à oferta. As cotas atualmente existentes foram convertidas automaticamente para a Subclasse A, enquanto as cotas dos cotistas aderentes foram convertidas para a Subclasse B, sem emissão de novas cotas ou custos adicionais. Também foram aprovados ajustes no regulamento para refletir a criação das subclasses, bem como sua consolidação, preservando a política de investimentos, taxas, despesas e demais condições materiais da Classe.

21. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento Particular de Deliberação Conjunta para Rerratificação realizado em 22 de junho de 2026, foi deliberada e aprovada a alteração do Regulamento da Classe para corrigir erro formal relacionado ao encerramento do exercício social, passando este a ocorrer no último dia do mês de fevereiro de cada ano, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2025.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 214DB36D-2DEC-826F-83FA-BAA48155E016
Assunto: Complete with Docusign: PAYARA3VENTUREFIPMULIERL26.FEV_versão final.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 26
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Nayara Klopper
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
nayara.klopper@pwc.com
Endereço IP: 186.215.152.4

Rastreamento de registros

Status: Original
04 de agosto de 2026 | 11:29
Portador: Nayara Klopper
nayara.klopper@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
04 de agosto de 2026 | 15:11
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: Hugo Lisboa F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 134.238.160.204 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 04 de agosto de 2026 | 11:29 Reenviado: 04 de agosto de 2026 | 14:00 Reenviado: 04 de agosto de 2026 | 14:59 Visualizado: 04 de agosto de 2026 | 15:10 Assinado: 04 de agosto de 2026 | 15:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Nayara Klopper nayara.klopper@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 04 de agosto de 2026 | 15:11 Visualizado: 04 de agosto de 2026 | 15:11 Assinado: 04 de agosto de 2026 | 15:11

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Eric Mizutani eric.mizutani@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 04 de agosto de 2026 | 15:11 Visualizado: 04 de agosto de 2026 | 15:19
Ranyer Berriel ranyer.berriel@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 04 de agosto de 2026 | 15:11

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04 de agosto de 2026 | 11:29
Entrega certificada	Segurança verificada	04 de agosto de 2026 | 15:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	04 de agosto de 2026 | 15:11
Concluído	Segurança verificada	04 de agosto de 2026 | 15:11

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora